**DECRETO Nº 62.972, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

Altera a classificação institucional da Secretaria da Segurança Pública nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 62.917, de 10 de novembro de 2017,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso LXXV do artigo 3º do Decreto nº 57.947, de 4 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“LXXV – Delegacia Seccional de Polícia de Votuporanga “Dr. Rubens Geraldi Bertolo;”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2017

GERALDO ALCKMIN